



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PMN) - 1º Secretário
Paulo Dantas (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (CIDADANIA) - 3º Secretário
Bruno Toledo (PROS) - 4º Secretário
Flávia Cavalcante (PRTB) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (PSDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Cabo Bebeto (PTC)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Davino Filho (PP)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PSC)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Ronaldo Medeiros (MDB)
Silvio Camelo (PV)
Tarcizo Freire (PP)





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 955/21

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 386/2021

Relator: Deputado Inácio Loiola

Vem a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 498/2021, de autoria do Senhor Deputado DAVI DAVINO FILHO. O Projeto em exame “ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI 6558 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, PARA INSTITUIR PRIORIDADE DE ACESSO AOS RECURSOS DO FECOEP AS AÇÕES QUE TENHAM POR OBJETIVO ATENDER A POPULAÇÃO RESIDENTE EM TERRITÓRIO SOB ESTADO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA”.

O presente Projeto de Lei “visa estabelecer na Lei a prioridade dos pobres residentes em território sob estado de emergência ou calamidade pública ao acesso aos recursos cuja finalidade é o atendimento aos mais vulneráveis e promover justiça social para os que mais necessitam”.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Quanto aos aspectos financeiros e mérito que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não existindo óbices à sua tramitação.

Portanto, nosso Parecer é pela aprovação do projeto em exame.

É o parecer.

25 SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió,
de maio de 2021.

J. A. Filho PRESIDENTE
Inácio Loiola RELATOR
F. Carneiro



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DA 3ª COMISSÃO – ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

PROCESSO Nº 1223/2020

RELATOR DEPUTADO DAVI DAVINO FILHO

PARECER Nº 856/21

AUTOR – DEPUTADO DAVI MAIA

1. Relatório

O Projeto de Lei nº 398/2020 de autoria do Deputado Davi Maia, conforme ementa “Institui a Política Estadual de Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental no Estado de Alagoas e dá outras providências”. O objetivo apresentado na presente proposição, busca valorizar os empreendimentos que tenham um forte compromisso ambiental e social na execução de suas atividades.

2. Voto

O Presente Projeto de Lei defende a criação de uma cultura de valorização das boas práticas de interesse social e ambiental através de uma política diferenciada para as empresas que demonstrem investimentos significativos na proteção do meio ambiente e em ações que tenham como objetivo promover a redução das desigualdades sociais.

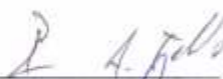
A compatibilidade da presente matéria com proposta disposta no Plano Plurianual, de pronto se enquadra na dimensão do Eixo1 que trata da economia e desenvolvimento e se coaduna com a dimensão estratégica em fomentar o desenvolvimento com sustentabilidade e qualidade de vida.

3. Conclusão

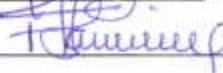
Diante das razões apresentadas, concluímos pela aprovação do PL 398/2020 na Comissão e a continuidade de sua regular tramitação, *com emenda*.

É o parecer

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual em 25
de maio de 2021

 PRESIDENTE

 RELATOR





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 957/21

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 415/2021

Relator: Deputado Inácio Loiola

Vem a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 503/2021, de autoria do Senhor Deputado CABO BEBETO. O Projeto em exame “DISPÕES SOBRE O PAGAMENTO DE APARELHOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PELOS PRESOS APENADOS E/OU SETENCIADOS”.

O presente Projeto de Lei “visa garantir a disponibilização pelo Estado do monitoramento eletrônico da possibilidade de cumprimento da pena nos regimes aberto, semi-aberto e medidas cautelares restritivas judiciais num momento tão delicado do nosso Estado Democrático de Direito”.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Quanto aos aspectos financeiros e mérito que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não existindo óbices à sua tramitação.

Portanto, nosso Parecer é pela aprovação do projeto em exame.

É o parecer.

25 SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió,
de maio de 2021.

J. A. T. L. PRESIDENTE
Inácio Loiola RELATOR
F. B. S.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DA 3ª COMISSÃO – ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

PROCESSO Nº476/2021

RELATOR DEPUTADO **DAVI DAVINO FILHO**

PARECER Nº **971/21**

AUTORA – DEPUTADA CIBELE MOURA

O Projeto de Lei nº 476/2021 de autoria da nobre Deputada Cibele Moura, conforme ementa “institui e define diretrizes para a Política Pública Liberdade para Menstruar, no âmbito do Estado de Alagoas”, aborda a necessidade de estabelecer ações de educação em saúde para conscientizar a população na aceitação da menstruação como processo fisiológico da mulher. A política pública de atenção à saúde da mulher integra as diretrizes do Sistema Único de Saúde através da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e consta dos orçamentos das diversas esferas de governo.

Sob o ponto de vista da previsão da proposição em relação às leis orçamentárias estaduais PPA, LDO e LOA, existe compatibilidade no que concerne à educação em saúde objetivo do Presente.

Quanto a universalização do acesso a absorventes higiênicos, a Emenda modificativa ao PL 476/2021 apresentada pela Deputada Jó Pereira na 2ª Comissão autoriza o Poder Executivo do Estado de Alagoas a viabilizar o disposto na presente matéria conforme conveniência da administração.

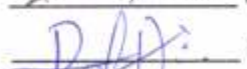
Conclusão

Diante das razões apresentadas, concluímos pela aprovação do PL 476/2021 na Comissão e a continuidade de sua tramitação.

É o parecer

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual em **25**
de maio de 2021

 PRESIDENTE

 RELATOR(A)



ATO DRH Nº 208/2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear JOSÉ QUERINO DE MACÊDO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.790.774-33, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, símbolo SP-01, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 03 de maio de 2021.

IGOR DMITRI DE SENA BITAR
Diretor de Recursos Humanos

ATO DRH Nº 209/2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear VICTOR CÉSAR ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.159.754-90, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, símbolo SP-21, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 03 de maio de 2021.

IGOR DMITRI DE SENA BITAR
Diretor de Recursos Humanos

ATO DRH Nº 210/2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear ALYSON MELO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.931.184-81, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, símbolo SP-17, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 03 de maio de 2021.

IGOR DMITRI DE SENA BITAR
Diretor de Recursos Humanos

ATO DRH Nº 211/2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Exonerar EDGERSON INÁCIO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.395.094-68, do cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, símbolo SP-21, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 03 de maio de 2021.

IGOR DMITRI DE SENA BITAR
Diretor de Recursos Humanos

ATO DAP Nº 436/2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear IVANIR CARVALHO DE LIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.850.684-30, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 03 de maio de 2021.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 437/2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Exonerar IGOR LEONARDO CARNEIRO GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.996.704-92, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-16, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 03 de maio de 2021.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 438/2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Exonerar MARINA GLEICY FERREIRA DE FRANCA, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.888.834-06, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 03 de maio de 2021.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

